



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIA

GILSON DIAS JATENE

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1601296 FC/PA

CPF 302.956.102-04 DATA NASCIMENTO 12/04/1968

FILIAÇÃO
RAIMUNDA COUTINHO DIAS JATENE

PERMISSÃO: ACC CAT. PAR. 5

Nº REGISTRO 03972777606 VALIDADE 05/11/2023 1ª HABILITAÇÃO 16/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1964359459

OBSERVAÇÕES

Gilson Dias Jatene
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 05/11/2019

Manoel Lima Mendes
ASSINATURA DO EMISSOR

54017175572
PA268395918

PROIBIDO PLASTIFICAR
1964359459

PARÁ

ATO DE ALTERAÇÃO DA G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.923/0001-49



GILSON DIAS JATENE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 302.956.102-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1601296, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ, 655, CANUDOS, BELÉM, PA, CEP 66070500, BRASIL.

Titular da empresa de nome G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600074806, com sede Travessa Segunda de Queluz, 655, Canudos Belém, PA, CEP 66070500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.343.923/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, ANDAR:1 SALA 106, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.055-030.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI e seu nome de fantasia é "GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA", tem sua sede domicilio na TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, ANDAR:1 SALA 106, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.055-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto: (6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa e constituída por prazo indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe a GILSON DIAS JATENE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000586144

Página 1



Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20000639781 de 20/01/2020 Protocolo 194831159 de 20/01/2020 NIRE 15600074806

Nome da empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68878139533353



ATO DE ALTERAÇÃO DA G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.923/0001-49



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065,CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELÉM, 13 de dezembro de 2019.



GILSON DIAS JATENE

Req: 81900000586144

Página 2



Certifico o Registro em 20/01/2020
Arquivamento 20000639781 de 20/01/2020 Protocolo 194831159 de 20/01/2020 NIRE 15600074806
Nome da empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68878139533353



194831159



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	194831159 - 20/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600074806
CNPJ 17.343.923/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020
SOB N: 20000639781

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000639781

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/01/2020

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **17.343.923/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:49 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **05B6.8B46.AD5F.6391**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.343.923/0001-49

Razão Social: G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLE ME

Endereço: TV SEGUNDA DE QUELUZ 655 / CANUDOS / BELEM / PA / 66070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112502273496367643

Informação obtida em 26/11/2021 09:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**Inscrição Estadual:** 15.395.096-0**CNPJ:** 17.343.923/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:11 do dia 28/06/2021**Válida até:** 25/12/2021**Número da Certidão:** 702021080736865-0**Código de Controle de Autenticidade:** A77D0526.CABE7AFE.D7EECEEE.D98293B3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**Inscrição Estadual:** 15.395.096-0**CNPJ:** 17.343.923/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:11 do dia 28/06/2021**Válida até:** 25/12/2021**Número da Certidão:** 702021080736866-9**Código de Controle de Autenticidade:** B549CA25.73368767.14EDC7AD.0C43D4BE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.343.923/0001-49
Certidão n°: 19962627/2021
Expedição: 28/06/2021, às 10:28:29
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.343.923/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2021

Inscrição Municipal 220.859-1	Validade 10/04/2022	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
--

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 17.343.923/0001-49
----------------------	--

Endereço da Empresa TV ALMIRANTE WANDENKOLK 001243 ANDAR:1 SALA 106 - NAZARÉ
--

Atividade Econômica Principal 6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
--

Atividades Secundárias 9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
--

Data da Inscrição Municipal 14/12/2012
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GDJ Serviços de Informática Eireli, inscrita no CNPJ 17.343.923/0001-49, sediada na Tv. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 106 - Bairro Umarizal em Belém Para – CEP 66055-030, implantou e presta suporte qualificado no Software de Folha de Pagamento.

Declaramos que o Software em questão, está preparado para atender as particularidades exigidas pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios gerando os arquivos de prestação de contas e demais arquivos de informações sócias peculiares ao departamento pessoal. O mesmo foi implantado em perfeitas condições de uso, atendendo todas as exigências técnicas, assim como os serviços de suporte técnico são executados de modo plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da referida empresa.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2020.11.19
10:45:46 -03'00'

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEICAO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
CNPJ 05.351614/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GDJ Serviços de Informática Eireli, inscrita no CNPJ 17.343.923/0001-49, sediada na Tv. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 106 - Bairro Umarizal em Belém Para – CEP 66055-030, implantou e presta suporte qualificado no Software de Folha de Pagamento.

Declaramos que o Software em questão, está preparado para atender as particularidades exigidas pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios gerando os arquivos de prestação de contas e demais arquivos de informações sócias peculiares ao departamento pessoal. O mesmo foi implantado em perfeitas condições de uso, atendendo todas as exigências técnicas, assim como os serviços de suporte técnico são executados de modo plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da referida empresa.

MUNICIPIO DE
SAO CAETANO
DE
ODIVELAS:053
5161400131
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO CAETANO DE
ODIVELAS:053516140
00131
Dados: 2020.02.04
09:02:26 -03'00'

MAURO
RODRIGUES
CHAGAS:133586
50200
MAURO RODRIGUES CHAGAS
CPF: 133.586.502.00
RG: 1470427 PC PA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MAURO RODRIGUES
CHAGAS:13358650200
Dados: 2020.02.04
09:02:26 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GDJ Serviços de Informática Eireli, inscrita no CNPJ 17.343.923/0001-49, sediada na Tv. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 106 - Bairro Umarizal em Belém Para – CEP 66055-030, implantou e presta suporte qualificado no Software de Folha de Pagamento.

Declaramos que o Software em questão, está preparado para atender as particularidades exigidas pelo TCM-PA Tribunal de Contas dos Municípios-PA, gerando os arquivos de prestação de contas e demais arquivos de informações sócias peculiares ao departamento pessoal. O mesmo foi implantado em perfeitas condições de uso, atendendo todas as exigências técnicas, assim como os serviços de suporte técnico são executados de modo plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da referida empresa.

Prefeitura Municipal de Bujaru

MUNICIPIO DE
BUJARU:05196563000110

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
BUJARU:05196563000110
Data: 2020.09.16 10:09:37
-0300

JORGE
SATO:354571
47215

Assinado de forma
digital por JORGE
SATO:3545714721
5

JORGE SATO

CPF: 354.571.472-15

RG: 1947652/SSP/PA

Prefeito Municipal